



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Chaval		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Chaval, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7036588/2015	PARECER Nº 0733/2016	APROVADO EM: 13.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Chaval, relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7036588/2015, 7035417/2015, 7153401/2015, 7155137/2015, 7033872/2015, 7035778/2015, 7641660/2015 e 7058140/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

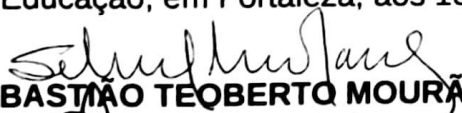
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

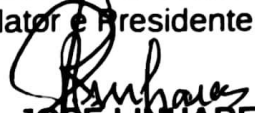
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA


1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0733/2016

MUNICÍPIO: Chaval

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7036588/2015	23003910	Escola de Ensino Fundamental Santo Antônio	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Santo Antônio, INEP 23003910, no município de Chaval, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016.
7035417/2015	23239239	Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Filho	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Filho, INEP 23239239, no município de Chaval, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016.
7153401/2015	23004177	Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Carneiro	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Carneiro, INEP 23004177, no município de Chaval, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016.
7155137/2015	23004100	Escola de Ensino Fundamental Libório Adrião de Araújo	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Libório Adrião de Araújo, INEP 23004100, no município de Chaval, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016.
7033872/2015	23003928	Centro Infantil Criança Feliz	Municipal	Recredencia o Centro Infantil Criança Feliz, INEP 23003928, no município de Chaval, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2016.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7035778/2015	23004134	Escola de Ensino Fundamental Raimundo Alves de Sá	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Alves de Sá, INEP 23004134, no município de Chaval, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016.
7641660/2015	23003863	Escola de Ensino Fundamental Padre Amádio Vitalli	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre Amádio Vitalli, INEP 23003863, no município de Chaval, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016.
7058140/2015	23003995	Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Damasceno Carneiro	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Damasceno Carneiro, INEP 23003995, no município de Chaval, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016.